

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Auditor Gilberto Diniz

PEDIDO DE REEXAME Nº 880.639

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL Nº 695.595

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004

## À 6ª CFM/DCEM,

Encaminho os autos a essa Coordenadoria para que se manifeste quanto ao Pedido de Reexame interposto pelo **Sr. Rômulo Gonçalves de Oliveira,** Prefeito do Município de Galiléia no exercício financeiro de 2004.

Após, remeta-se o processo ao Órgão Ministerial para manifestação, em atendimento ao disposto no art. 351 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG).

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, aos 28/9/2012.

GILBERTO DINIZ
RELATOR